LEI Nº 966/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
45-12.361.0018-2.01	**2.015**	**Manutenção do Transporte Escolar**	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.02.0029	Aplicações Diretas	759.000,00
TOTAL GERAL			**759.000,00**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor **R$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais)** por conta de excesso de arrecadação devido a transferência direta do Plano de Ação Articulada do FNDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 22 de maio de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO JURASZEK
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.